

EDITAL 18/2026 – REITORIA
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS FAPDF – UDF 2026/2027

O MM. Reitor do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, Prof. Me. André Ricardo Rosa Leão, no uso das suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Concessão de Bolsas FAPDF referente a chamada nº 536/2021 – Edital nº 11/2021-PDPG para alunos do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas do UDF.

1.OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente Edital é divulgar as condições para o processo seletivo para a distribuição de 06 (seis) bolsas de estudos para o Mestrado e 06 (seis) bolsas de estudos para o Doutorado concedidas pela FAPDF ao Programa de Mestrado e Doutorado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas do UDF.

1.2. Das 06 (seis) bolsas de estudos para o Mestrado, 04 (quatro) serão distribuídas aos alunos em lista de espera do **Edital nº 68/2025** de 19 de dezembro de 2025.

2. CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO (BOLSA – 12 meses)

2.1. O benefício consiste em uma bolsa no valor mensal de **R\$ 1.589,25 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, a ser concedida pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF por 12 meses (junho/2026 a maio/2027);

2.2. A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser **renovada ou cancelada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação**, mediante avaliação de desempenho do bolsista e do cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. O cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, caso não sejam atendidos os requisitos previstos neste Edital, especialmente aqueles constantes no item 3.

3. REQUISITOS DO ALUNO

3.1. Estar regularmente matriculado no Programa de Mestrado e Doutorado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas do UDF;

3.2. Não possuir pendência financeira com a instituição;

3.3. Não ter conceito inferior a B nas atividades acadêmicas, para os candidatos que já tenham cursado disciplinas no momento da candidatura;

3.4. Ser classificado no processo seletivo para concessão de bolsa, conforme os Documentos para Inscrição e os Critérios de Seleção dos Candidatos previstos neste Edital;

3.5. Cumprir todas as exigências previstas neste Edital para concessão e manutenção da bolsa;

3.6. Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

4. PRAZOS

4.1. As inscrições estarão abertas de **18 a 25 de maio de 2026**, impreterivelmente;

4.2. Todas as inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico [Inscrição – Processo Seletivo Bolsas FAPDF UDF 2026/2027 – Preencher o formulário](#) (para preenchimento o candidato deverá estar logado em seu e-mail institucional)

4.3. O envio da documentação, dentro do prazo estabelecido, constitui condição indispensável para a validade da inscrição;

4.4. O prazo de inscrição não será prorrogado, sob nenhuma hipótese.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Segue abaixo a relação dos documentos necessários para a avaliação do processo seletivo:

a) Ficha de inscrição mediante formulário eletrônico (**Vide 4.2.**)

b) Currículo Lattes atualizado, completo e devidamente documentado;

- c) Cópia simples da Carteira de Trabalho (quando aplicável);
- d) Declaração de Imposto de Renda atual ou declaração de isento;
- e) Contracheque ou comprovante de renda, quando for o caso;
- f) Preenchimento do formulário eletrônico anexo, utilizando obrigatoriamente o e-mail institucional, com o devido envio (upload) de toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O não envio completo da documentação exigida, no prazo estipulado, implicará no indeferimento da inscrição.

5.3. Em caso de seleção, o candidato deverá possuir, ou providenciar, conta corrente ativa no Banco do Brasil para fins de recebimento da bolsa.

6.RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados até o dia 25 de maio de 2026, no site [Processo seletivo: inscreva-se no mestrado](#)

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Considerando o critério de disponibilidade de tempo para dedicação ao Programa, a bolsa será atribuída ao candidato com base em **2 (dois) critérios**:

I – Critério econômico, conforme análise da documentação apresentada no item 5 deste Edital;

II – Entrevista, a ser realizada em conjunto com o Coordenador e a Coordenadora Adjunta do Programa, na qual serão avaliados o desempenho, a disponibilidade e o perfil acadêmico do candidato.

7.2. Os candidatos deverão apresentar as produções científicas publicadas ou aceitas para publicação, no período de **2020 a 2025**, constantes do Currículo Lattes, acompanhadas da devida documentação comprobatória.

7.3. Após a classificação, para fins de concessão da bolsa, o professor orientador deverá recomendar o candidato, considerando:

- o desempenho acadêmico, conforme histórico escolar;
- a disponibilidade do discente para realização das atividades do Programa de

Pós-Graduação.

8. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Produção Científica	Pontuação
Resumo publicado em anais de congresso nacional	5 pontos
Resumo publicado em anais de congresso internacional	10 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional	30 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	40 pontos
Capítulo publicado em livro científico	15 pontos
Organização ou publicação individual de livro científico	50 pontos
Pós-graduação lato sensu na área jurídica (máximo de 2)	5 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis A1	100 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis A2	85 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis A3	75 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis A4	65 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B1	55 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B2	40 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B3	25 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B4	10 pontos

Trabalho publicado em periódico Qualis C	5 pontos
--	----------

Observação: Para os trabalhos científicos ainda não publicados, mas com **aceite formal para publicação**, será atribuída pontuação correspondente a **1/3 (um terço)** do valor previsto na tabela, mediante apresentação de comprovação.

9. CRONOGRAMA E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. O início da vigência da bolsa está previsto para o mês de **junho de 2026 (06/2026)**.

9.2. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente, até o dia **15 (quinze)** de cada mês, mediante depósito na conta bancária informada pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. Após o recebimento do benefício, o bolsista deverá:

I – Preencher e assinar o **ANEXO 2**, por meio da plataforma **Gov.br**, utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional, por meio do link disponibilizado: [Envio Mensal – Bolsa FAPDF \(Prestação de Contas\) – Preencher o formulário](#);

II – Encaminhar o ANEXO 2 devidamente preenchido e assinado no prazo máximo de até **3 (três) dias** após o recebimento do pagamento da bolsa.

9.4. O não envio do ANEXO 2 no prazo estipulado implicará no **cancelamento automático da bolsa**, com subsequente convocação do próximo candidato classificado na lista de espera.

9.5. O bolsista deverá encaminhar mensalmente o **ANEXO 3**, devidamente preenchido e assinado, contendo a descrição das atividades acadêmicas desenvolvidas no período de competência da bolsa [Envio Mensal – Bolsa FAPDF \(Prestação de Contas\) – Preencher o formulário](#).

9.6. Durante a vigência do benefício, o bolsista deverá apresentar, obrigatoriamente, **UM trabalho em evento científico na área do Programa de Pós-Graduação**, com anuência

do orientador, o mesmo deverá ser apresentado obrigatoriamente até o final da vigência do benefício pelo [Envio Mensal – Bolsa FAPDF \(Prestação de Contas\) – Preencher o formulário.](#)

9.7. Em todas as produções científicas decorrentes das atividades vinculadas à bolsa, o beneficiário deverá fazer **menção à FAPDF**, em conformidade com o Manual de Aplicação da Marca, disponível em: <https://www.fap.df.gov.br/manual-da-marca-logos-fapdf>

9.8. O descumprimento das obrigações previstas neste item, bem como o não envio da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos, acarretará no **cancelamento automático do benefício.**

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação na produção científica, conforme tabela do item 8 (Currículo Lattes);

II – Maior pontuação em publicações em periódicos científicos classificados nos estratos superiores (Qualis A1, A2 e A3);

III – Melhor avaliação na entrevista (item 7.1, II);

IV – Melhor desempenho acadêmico, conforme histórico escolar apresentado;

V – Maior disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Programa, conforme declarado e avaliado na entrevista;

VI – Situação socioeconômica mais vulnerável, conforme análise do critério econômico (item 7.1, I);

VII – Permanecendo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais dúvidas deverão ser dirimidas junto à Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado.

11.2. Todas as comunicações e divulgações relacionadas a este Edital serão realizadas exclusivamente no site [Processo seletivo: inscreva-se no mestrado](#) e pelo e-mail do candidato informado no ato da inscrição.

11.3. Caberá à Reitoria a homologação do resultado do processo seletivo, bem como à Coordenação do Programa a sua divulgação final.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, em conjunto com a Reitoria.

11.5. A concessão e a manutenção das bolsas financiadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF deverão observar rigorosamente as diretrizes e regulamentos estabelecidos pela Política de Bolsas da referida Fundação.

11.6. É vedada a concessão de bolsas:

I – A pessoas que possuam parentesco, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com o outorgado, cônjuge ou companheiro;

II – A pessoas que mantenham qualquer tipo de relação societária, direta ou indireta, com o Coordenador do projeto ou membros da equipe técnica.

11.7. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, bem como a não apresentação da documentação exigida dentro dos prazos estipulados, acarretará no **cancelamento automático da bolsa.**

Brasília, DF, 18 de maio de 2026.

Professor Me. André Ricardo Rosa Leão
Reitor



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RECIBO DE BOLSISTA

Recebi do(a) coordenador(a) **XXXXXXXXXXXX**, a importância de **R\$ XXXXX (XXXXX reais)**, relativo ao pagamento de bolsa, no período de ____/____/20__ a ____/____/20__, **em caráter eventual e sem vínculo empregatício.**

Obs.: Os recibos somente serão aceitos para os serviços que não incidam impostos (pagamento bolsista)

IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome:		
Profissão:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
R.G	CPF:	Passaporte (se for estrangeiro):

Descrição das atividades do bolsista:

ASSINATURAS

Atesto que as atividades constantes do presente recibo foram prestadas.
Por ser verdade, firmo recibo

Assinatura do Pesquisador/Outorgado

Assinatura do Bolsista

Brasília, de de 20

MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição – Processo Seletivo Bolsas FAPDF UDF 2026/2027

Formulário destinado à inscrição no processo seletivo de concessão de bolsas FAPDF. O candidato deverá estar logado com e-mail institucional e anexar toda a documentação exigida no edital.

* Obrigatória

* Este formulário registrará seu nome. Preencha-o.

1. Nome completo *

2. CPF *

3. E-mail *

4. Telefone Celular com DDD *

5. Estou matriculado no curso de: *

- Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas do UDF
- Doutorado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas do UDF

6. Ano de ingresso *

7. Nome completo do Orientador *

Situação acadêmica

8. Possui conceito inferior a B em alguma disciplina? *

Sim

Não

9. Declara não possuir pendência financeira com a instituição? *

Sim

Dados socioeconômicos

10. Possui vínculo empregatício? *


Sim

Não

11. Renda mensal *


Upload de documentos

12. Currículo Lattes documentado *

 Carregar arquivo


Limite de número de arquivos: 1 Limite de tamanho de arquivo único: 100MB Tipos de arquivo permitidos: Word, Excel, PPT, PDF, Imagem, Vídeo, Áudio

13. Declaração de Imposto de Renda ou isento *

 Carregar arquivo

Limite de número de arquivos: 1 Limite de tamanho de arquivo único: 10MB Tipos de arquivo permitidos: Word, Excel, PPT, PDF, Imagem, Vídeo, Áudio

14. Contracheque (se houver)

 Carregar arquivo

Limite de número de arquivos: 1 Limite de tamanho de arquivo único: 10MB Tipos de arquivo permitidos: Word, Excel, PPT, PDF, Imagem, Vídeo, Áudio

Termos e declarações

15. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras *

De acordo

16. Declaro estar ciente e de acordo com o edital *

De acordo

17. Declaro que cumprirei as exigências para concessão e manutenção da bolsa *

De acordo

18. Declaro que estou ciente das regras da FAPDF *

De acordo

Aceite final

19. Você concorda com os termos do edital e deseja se inscrever? *

Sim, estou de acordo

Não

Este conteúdo não é criado nem endossado pela Microsoft. Os dados que você enviar serão enviados ao proprietário do formulário.

 Microsoft Forms

ANEXO 3

Envio Mensal – Bolsa FAPDF (Prestação de Contas)

Formulário destinado ao envio mensal da documentação obrigatória referente à prestação de contas da Bolsa FAPDF, conforme estabelecido no **Edital XX/2026 – Processo Seletivo para Concessão de Bolsas FAPDF – UDF 2026/2027**. O bolsista deverá encaminhar, obrigatoriamente:

- **ANEXO 2**, devidamente preenchido e assinado via plataforma [Gov.br](#);
- **ANEXO 3**, contendo a descrição das atividades acadêmicas desenvolvidas no período de competência da bolsa.

O envio da documentação deverá ser realizado no prazo máximo de até **3 (três) dias após o recebimento do pagamento mensal da bolsa**, conforme previsto no edital. O não cumprimento do prazo ou o envio incompleto da documentação implicará no **cancelamento automático do benefício**, com a convocação do próximo candidato classificado, nos termos das normas estabelecidas.

Identificação do bolsista

1. Nome completo *

2. RGM (Registro de Matrícula) *

3. CPF *

4. E-mail *

5. Telefone com DDD *

6. Estou matriculado no curso de: *


- Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas do UDF
- Doutorado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas do UDF

Competência e Recibos

7. Mês de Referência *

- Junho 2026
- Julho 2026
- Agosto 2026
- Setembro 2026
- Outubro 2026
- Novembro 2026
- Dezembro 2026
- Janeiro 2027
- Fevereiro 2027
- Março 2027
- Abril 2027
- Maio 2027

8. ANEXO 2 - Recibo devidamente preenchido e assinado via GOV. (aluno e orientador) *

 Carregar arquivo

Limite de número de arquivos: 1 Limite de tamanho de arquivo único: 10MB Tipos de arquivo permitidos: Word, Excel, PPT, PDF, Imagem, Vídeo, Áudio

9. ANEXO 3 - Atividades acadêmicas do período devidamente preenchido e assinado via GOV. (aluno e orientador) *

↑ Carregar arquivo

10. Certificado de apresentação **trabalho em evento científico na área do Programa de Pós-Graduação**, com anuência do orientador.

↑ Carregar arquivo

11. Declaro que enviei os documentos dentro do prazo estabelecido *

Ciente

12. Declaro que as informações correspondem às atividades realmente realizadas *

Ciente

13. Declaro ciência de que o não envio mensal pode gerar cancelamento da bolsa *

Ciente

Este conteúdo não é criado nem endossado pela Microsoft. Os dados que você enviar serão enviados ao proprietário do formulário.

 Microsoft Forms